



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de NOVO REPARTIMENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, consoante autorização do(a) Sr(a). DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL, PREFEITO MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de 01 (um) imóvel para atender a Secretaria Municipal de Administração para atender as instalações da Escola de Musica, localizado na av. Girassóis, 16 qd 20 bairro parque Morumbi, por um periodo de 12 meses.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de NOVO REPARTIMENTO, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de

AVENIDA DOS GIRASSÓIS, N.15,QD. 25, PQ MORUMBI



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MARLETE PIRES DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 26.820,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 28 de Fevereiro de 2018

DENISON RESPLANDES DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente